



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100056301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA ERICA DE PAIVA - **CNPJ/CPF:** 015.336.293-66

Endereço: Rua 23 - 84 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-480

Telefone: (85) 99956-7681

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Nome Fantasia: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

CPF/CNPJ: 07.237.373/0001-20

Endereço de Correspondência: Avenida Doutor Silas Munguba 5700 - 5700 - Passaré - Fortaleza - CE - 60743-902

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **18/11/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/zjk-cbno-aup>

Relato:

A consumidora relata que possui, atualmente, uma dívida com o banco reclamado. A referida dívida originou-se de um empréstimo contratado no ano de 2023. O empréstimo foi acordado para ser quitado em 5 (cinco) parcelas de aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, das quais foram pagas 3 (três).

As 2 (duas) parcelas restantes permaneceram em aberto, o que resultou na inclusão do nome da consumidora nos cadastros de inadimplentes (SPC).

Buscando solucionar a situação, a consumidora procurou a instituição financeira reclamada, contudo, foi-lhe oferecida apenas a opção de pagamento à vista no valor de R\$ 7.175,46 (sete



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), quantia esta que ela declara não possuir condições de arcar no momento.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora solicita a intermediação deste órgão no sentido de viabilizar uma proposta de acordo que seja justa e acessível para ambas as partes.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Outubro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 28/10/2025

Ass. do consumidor(a): FRANCISCA ERICA DE PAIVA

FRANCISCA ERICA DE PAIVA